



Recebido em: 12/02/2019

Aceito em: 20/03/2019

O CASO DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA ENTRE CATÓLICOS E UMBANDISTAS EM TERRA RICA – PR (1960): NARRATIVAS E REPRESENTAÇÕES¹

THE CASE OF RELIGIOUS INTOLERANCE BY CATHOLICS AND UMBANDISTS IN TERRA RICA – PR, BRAZIL (1960): NARRATIVES AND REPRESENTATIONS

Bacharel Victor Santelli Botter²

UEM

<http://lattes.cnpq.br/0323263985802061>

Resumo: Este artigo busca discorrer as formas de representações sobre a memória no caso de intolerância religiosa ocorrido no dia de finados (02 de Novembro) de 1960, na cidade de Terra Rica, noroeste do estado do Paraná. No começo da tarde (às 14h00min), os católicos e umbandistas (supostamente instigados pelos seus líderes religiosos) confrontaram-se em frente Igreja Católica da cidade. Movidos por um sentimento de vingança, os católicos ainda atearam fogo ao templo dos umbandistas no final da tarde do mesmo dia (às 17:00min). Pretendemos – por meio do processo-crime, dentre outras fontes como relatos, entrevistas, etc – investigar as circunstâncias do confronto: o que corroborou para o acirramento dos

¹ Este artigo é uma produção baseada em dois projetos de iniciação científica e artigos previamente publicados em relação aos mesmos; o primeiro chama-se “Intolerância Religiosa - Confronto entre Umbandistas e Católicos em Terra Rica - PR (1960)” e levou em conta principalmente a abordagem documental, principalmente no que tange aos autos criminais. Os trabalhos mais recentes são mais centralizados nas representatividades, abordado na continuação do projeto anterior intitulado “Religiões e Religiosidades em Conflito: Uma Análise das Fontes Memoriais no Conflito entre Católicos e Umbandistas em Terra Rica - PR (1960)”. Ambos os projetos orientados pela Prof.^a Dr.^a Vanda Fortuna Serafim.

² Graduado em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e membro do Laboratório de Estudos e Religiões e Religiosidades (LERR) da mesma instituição.

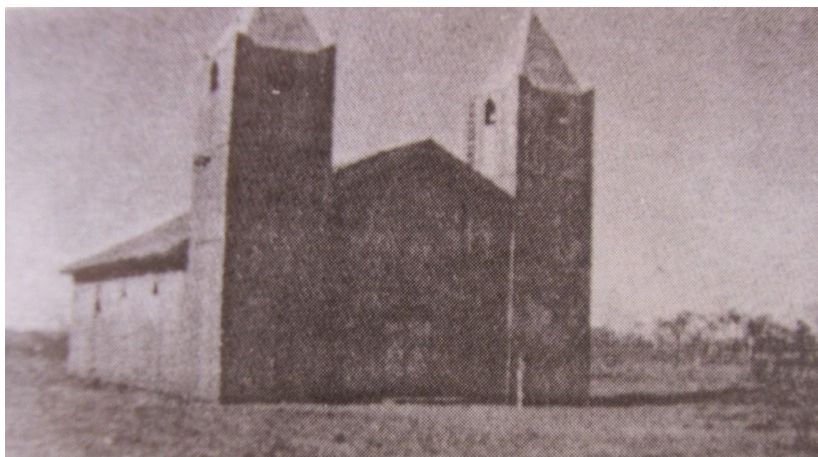
ânimos entre os membros de ambos os credos, além das diferentes versões sobre o caso.

Palavras-chave: Umbanda; Católicos; Intolerância Religiosa; Terra Rica; Narrativas e Representações;

Abstract: The article seeks to describe the representations about the memory of the case of religious intolerance that occurred on November 2 (all souls' day), 1960, in the city of Terra Rica, (northwest of the) state of Paraná (Brazil). In the early afternoon (02:00pm.), Catholics and Umbandists (allegedly instigated by their religious leaders) confronted themselves in front of the city's Church; and - at the end of the day (5:00pm.) - Catholics (motivated by a sense of revenge) still set fire to the Umbandist temple. We pretend - through the criminal process, among other sources such as the reports, interviews, etc. - to investigate the circumstances of the confrontation: what corroborated to the intensification of the moods between the members of both creeds, in addition to the different narratives.

Keywords: Umbanda; Catholics; Religious Intolerance; Terra Rica; Narratives and Representations.

Introdução



A Igreja Matriz Santo Antônio de Paduá no final da década de 1950, antes da construção da residência clerical em seu lado direito.³

Era dia de finados de 1960, quando a cidade de Terra Rica, interior noroeste paranaense, foi palco dum dos maiores embates civis já vistos na região. Um conflito ocorrido em frente a então Igreja Santo Antônio de Pádua, onde católicos e umbandistas travaram uma batalha envolvendo dezenas de pessoas de ambos os credos, incluindo mulheres, idosos e crianças.

Posteriormente, tendo como reação ao conflito que houvera, os católicos incendiaram a tenda umbandista São Thomaz Mineiro. A maioria das pessoas envolvidas – principalmente os membros da Umbanda – ficaram feridas, algumas gravemente.

De acordo com os católicos (principalmente os grupos religiosos Congregados Marianos e Filhas de Maria), boatos foram propalados de que o presidente da tenda espírita ordenou que rasgassem a batina do padre caso os católicos se opusessem “a macumba” que faria no dia 2 de novembro.⁴

Os umbandistas faziam uma espécie de procissão em direção ao cemitério municipal para - como alguns denotaram - “levar flores” e “acenderem algumas velas” como oferta aos mortos, onde o trajeto incluía também passar em frente à Igreja Matriz. (PROCESSO nº 37/67, 07 de nov. 1960, p.89)

Então, os católicos fizeram guarda na Igreja e na casa do padre (que ficava ao lado) à espera dos umbandistas, com o intuito de protegerem a integridade do Padre Vicente. Por volta de 14h00min, no dia em questão, os umbandistas começaram sua caminhada e alguns minutos depois teriam chego à paróquia.

³ Acervo: CALÍRIO, Edson Paulo; autoria desconhecida. Fornecida a David Ariocho, 2013

⁴ PARANÁ (BRASIL). Comarca de Terra Rica. **Processo nº 37/67**. Paranaíba: 07 nov. 1960.

Um católico, de nome João Miguel de Souza, teria pedido para os umbandistas mudarem seu trajeto. Os réus - em diversos depoimentos - alegam que o mesmo fora agredido pelos umbandistas "covardemente", dando início a confusão. No relatório policial do caso também consta que o mesmo fora agredido primeiro. (idem, 29 de abr. 1961, p.143)

Já os membros da tenda espírita, alegam que João Miguel intimidou e começou a briga (idem, 07 de nov. 1960, p 89), e que os católicos já estavam previamente armados com paus e pedras; há inclusive registro de uma vítima por arma de fogo, Zilda Rodrigues de Lima, esposa de Carlos, o presidente da tenda, que levou um tiro ao tentar proteger o marido.

O embate fora deveras violento, mas sem mortes. Os que necessitaram de socorro foram ao Hospital da cidade, enquanto os umbandistas que tinham condições foram à delegacia da cidade clamar por ajuda. O delegado, Major Ralph Sabino dos Santos, "acontecendo o impossível" prendeu os dirigentes da tenda por desacato, os liberando horas depois. (idem, 07 de nov. 1960, p.90)

Os restantes foram orientados a retornar ao centro espírita e alguns policiais foram alocados para os protegerem de possíveis linchamentos pela população católica que estava revoltada com os mesmos, e os orientaram para entrarem na tenda, enquanto alguns soldados foram designados para patrulhar e proteger o local. (idem, 29 de abr. 1961, p.143)

Em torno das 17 horas do mesmo dia, os católicos, em represália - supostamente seguindo ordens do "Padre Vigário" (idem, 07 de nov. 1960, p.90) - teriam trancado os umbandistas restantes dentro da tenda espírita São Thomaz Mineiro e incendiaram a mesma. (idem, ibidem) As ambivalências tornam a vir outra vez.

Há quem diga que os policiais não conseguiram conter a população revoltada, como inclusive consta no relatório da polícia (idem, 29 de abr. 1961, p. 143); Há também relatos de que as autoridades propositalmente não prestaram ajuda e até mesmo ajudaram no incêndio. (idem, 07 de nov. 1960, p.90) Tinha tudo para ocorrer uma tragédia, mas as pessoas que estavam dentro da tenda conseguiram escapar e ninguém sofreu as consequências do incêndio.

A residência do presidente da Tenda - praticamente do lado da mesma - também foi consumida pelas chamas. A perícia calcula que o prejuízo teria sido em torno de €320.000 (idem, 1961, p.15); sendo €200.000 em relação à tenda, e €120.000 em relação a casa da família de Carlos Rodrigues. Já a defesa argumenta uma perda de €1.000.000 (idem, 1960, p.91).

O que acontecia no seio religioso terra-riquense antes do conflito?



Primeira página de uma série de cartas, escritas à mão por Carlos, datada do dia 19 de Agosto do mesmo ano, direcionada ao juiz Sinval Reis, a qual o mesmo, resumidamente, explica que o pai de santo e os Umbandistas estariam “reclamando medidas preventivas, visto encontra-se ameaçado o culto que ali praticavam – por pessoas daquele município”⁵

É possível observar nas fontes processuais várias referências que já caracterizam a situação de violência religiosa (seja física ou não) em que os umbandistas e católicos estavam inseridos dentro da cidade de Terra Rica, muito antes da situação conflituosa do dia de finados. Para nos ajudar a corroborar

Em um dos primeiros depoimentos transcritos dos réus na Delegacia Regional de Paranavaí, a fala do Padre Vicente (o principal réu, acusado de incitar os católicos para com os atos cometidos; tanto durante o conflito quanto durante o incêndio do terreiro) foi transcrita como:

"(...) mais ou menos no mês de janeiro ou fevereiro, o declarante foi certificado que na cidade de Terra Rica (...), iriam abrir uma tenda Espirita, (...) Centro Ubandista Pai Tomaz Mineiro; (...) o declarante advertiu os católicos que aquele tipo de religião era proibido pela religião católica, mormente quando ter atividade de macumba: que no mês de maio (...), o declarante deparou, com despacho próximo

⁵ PROCESSO nº 37/67, anexado em 05 de Nov. de 1960, p. 22.

a porta de sua residencia, despacho esse que constituido em cinco galinhas pretas, as quais estavam mortas e retalhadas, (...); que o declarante achou-se insultado, tanto em pessoa como na própria religião;" (PROCESSO nº 37/67, 23 nov. 1960, p.111).

O depoimento transcrito do Padre Vicente corrobora – pelo menos em aspectos temporais – o que Carlito⁶ relatara, com números impressionantes do corpo religioso que a tenda possui:

"Em menos de um ano o Centro de Umbanda Pai Tomas Mineiro já contava com cerca 80 médiuns e mais de 100 frequentadores. Isso para a época era um assombro, principalmente para o padre Vicente..." (FILHO, 28 set. 2017)

É válido ressaltar que, 3 (três) anos antes do confronto, o município beirava aos 20.000 habitantes, sendo 13.000 só no campo, o que caracteriza as aproximações que Carlito fez sejam plausíveis dentro do contexto demográfico da cidade⁷.

Posteriormente, durante a segunda quinzena de Agosto de 1960, uma carta de 11 páginas, escritas à mão por Carlos, datada do dia 19 de Agosto do mesmo ano, direcionada ao juiz Sinval Reis, pedindo medidas preventivas pela intolerância (como apresentado na carta)

Dentre os denunciados citados na carta, está Dr. Izido Modena, médico e ex-vereador da cidade de Terra Rica, o único que seria processado. Outro citado na carta, mas que não fora denunciado, é Joaquim Timóteo. Porém aqui o caso fora inverso, pois como cita Athos Bodó, advogado dos umbandistas, "coagiu Mariana Natavidade de Jesus a representar conta a Tenda Espírita (...)" (idem, p.92).

É perceptível que, por vários meses, prosseguiu-se uma grande dissonância entre os representantes de cada credo, sendo basicamente inexistente um diálogo inter-religioso que surtisse algum efeito de tolerância. Já Carlito Rodrigues afirmou que:

"(...) Quando naquele dia (...) os umbandistas decidiram ir ao cemitério municipal homenagear os mortos, surgiu a oportunidade que faltava para pôr fim as atividades dos macumbeiros— já que era assim que o padre Vicente chamava os umbandistas... Acontece que a decisão dos umbandistas de ir ao cemitério no dia de finados em procissão havia sido tomada uma semana antes... Mas, para chegar ao cemitério eles passariam em frente a Igreja do padre Vicente... É aí foi armada a emboscada" (FILHO, 28 set. 2017)

⁶ Carlos Rodrigues de Lima Filho é (como denota o nome) filho do Pai de Santo Carlos Rodrigues de Lima e de Dona Zilda Rodrigues de Lima (como é referenciada algumas vezes no processo criminal). Tinha por volta de 10 anos em 1960, quando ele e seu irmão mais novo (que tinha por volta de 7 anos na época) presenciaram o confronto. A entrevista com o mesmo fora realizada no final de setembro de 2017.

⁷ CALÍRIO, E. P. **Vale do Paranapanema – Sonhos de uma Terra Rica**. Paranavaí: Editora Gráfica Paranavaí Ltda, 2005. p.25

O relato de Carlito corrobora – pelo menos no aspecto temporal – o depoimento de Elviro Diana que consta no relatório policial do caso, anexado ao processo criminal:

“A testemunha (...), afirma ter escutado de um seu vizinho dizer em alta voz que CARLOS RODRIGUES DE LIMA, dirigente da Tenta Espirita Ubandista (*sic*), havia mandado os Espiritas, que se o Padre pregasse qualquer coisa contra a Macumba era para rasgar a batina do citado sacerdote.” (PROCESSO nº 37/67, 29 abr. 1961, p.144)

Nos depoimentos, Diana afirma ter escutado tais atos no dia 31 de Outubro, e que logo fora comunicar o Padre pelo que havia ouvido de seu vizinho, nomeado José Maria, um membro da tenda umbandista. (idem, 30 de Nov de 1960, p.140)

O estopim da intolerância e os detalhes da violência



ACERVO: PROF. EDSON PAULO CALÍRIO

Foto tirada momentos após o conflito. É possível ver estacas de madeira ao chão, perto de quem aparenta ser um policial no lado direito, de costas, provavelmente averiguando o local. No lado esquerdo um homem aparentemente está segurando uma cruz e ao fundo, do lado direito a igreja, a casa do padre. É de se notar a grande quantidade de pessoas que estavam no local.⁸

É unânime que o conflito foi, embora sem nenhuma morte, muito violento; no mais, tudo que é mais provável de ocorrer num embate civil aconteceu. Os laudos do corpo de delito relatam – descritivamente – o teor da violência; inúmeras páginas de relatos corporais dos machucados, contusões, etc. Carlito relata

⁸ ACERVO: CALÍRIO, Edson Paulo; autoria desconhecida. 15 de Ago. 2017

claramente a situação no momento em que culminou todo este episódio em frente a igreja:

"(...) Pedra, pau, espeto de churrasco, facão e até arma de fogo... Gritaria, choros, correria, um verdadeiro horror... tudo isso na rua em frente a Igreja do padre Vicente... Depois eles (umbandistas) voltaram para o Centro de Umbanda Pai Tomas Mineiro para pegar seus pertences, pois eles estavam trajando roupas brancas (roupas de santo) na procissão... Entretanto os católicos chegaram agrediram (*sic*) os umbandistas que ainda lá estavam, apedrejaram o Centro de Umbanda Pai Tomas Mineiro e atearam fogo inclusive na onde nós morávamos... Meu pais sumiram e um casal nos levou (eu e meu irmão de 7 anos) para um sítio..." (FILHO, 28 set. 2017).

Não há um consenso sobre o número de pessoas envolvidas; tanto os católicos quanto umbandistas afirmavam estarem em número menor, mesmo que a hipótese mais plausível seja a última opção.⁹

O Padre Vicente também faz um relato sobre este dia em seus arquivos eclesiais, tentando buscar justificativas tanto de conotações sociais quanto religiosas para com o conflito e a destruição da tenda:

"Foi triste, foi doloroso, e bem martirizante o quadro presenciado pela população no dia 02 de Novembro deste ano de 1960. Os macumbeiros, pessoas sem consciência, sem patriotismo e sem temor de Deus, tentaram neste dia invadir a casa paroquial a fim de fazer não sabemos o que, com o vigário da paróquia, que afinal nada fez que pudesse ocorrer tal acontecimento. Se o vigário advertia o povo que é proibido ir a tal 'macumba', não estou fazendo nada mais que meu dever de vigário. (...) O certo é que no dia 02 de Novembro de 1960, esses atrevidos vieram em número de mais de trezentas pessoas assaltar a casa paroquial, residência do vigário. Vieram armadas de espetos de ferro e paus, facas e peixeras, e depois alguns que levavam velas e flores para o cemitério.

Naturalmente, diante dos boatos e dos recadinhos atrevidos que mandavam os congregados marianos e outras pessoas fiéis aguardarem, embora duvidando, a vinda desses malfeitores; onde houve o ataque e a defesa, saindo de ambas as partes bastante feridos. Quem é o responsável? O vigário? Não foi ele quem atacou os macumbeiros, e sim foi atacado por eles. Se o povo queimou esta tal de casa de catinhaseiros é porque reconheceu que lá era foco de maldade e conspirações diabólicas..." (CALÍRIO apud TEIXEIRA, 2005, p.35).

Com tais relatos, percebemos como a violência e a intolerância ganhou terreno em Terra Rica. Os donos do terreiro ainda foram alvos de tentativas de assassinato por duas vezes no mesmo dia, denotando tamanha vontade de lhes livrarem do mapa social e religioso da cidade.

⁹ ARIUCH, D. **Um dia de Guerra Civil em Terra Rica**. Diário do Noroeste. Paranavaí: 06 abr. 2014. Disponível em: <https://www.diariodonoroeste.com.br/noticia/regional/56904-um-dia-de-guerra-civil-em-terra-rica>. Acesso em 30 out. 2018

Os resultados do conflito



A tenda umbandista incinerada¹⁰

Para a família Rodrigues de Lima, o clima de temor demorou a passar, e ainda havia muito que ser feito. Carlito afirma que ele e seu irmão mais novo ficaram mais de um ano sem ver os pais. Neste meio tempo os pais inauguraram um novo templo em Paranavaí em 1961; inicialmente de madeira, e no ano seguinte, abriram um de alvenaria.

Muitas famílias umbandistas mudaram-se, assim como os pais, para a cidade vizinha, onde algumas continuaram frequentando o novo terreiro; os que ficaram em Terra Rica – mas não abandonaram a crença – visitavam a tenda pelo menos uma vez por mês.

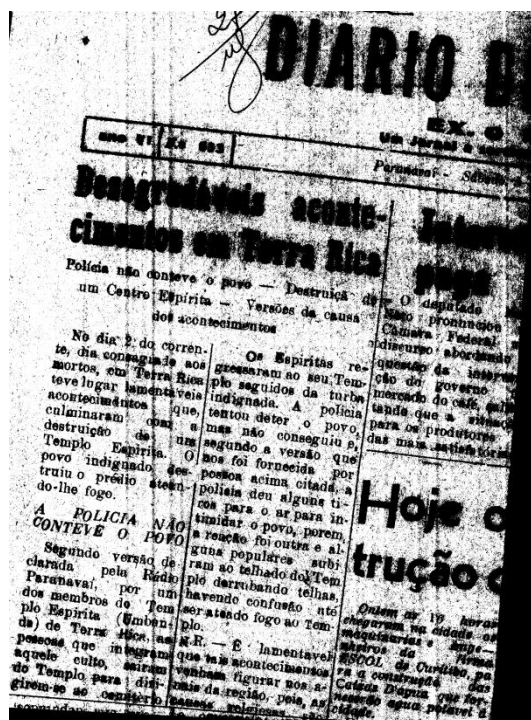
O nome da tenda continuou sendo o mesmo que o incendiado na cidade vizinha, e funcionou até 1995 quando Zilda faleceu. Neste meio tempo, ela recebeu o posto de mãe de santa em 1973.

Para os réus (católicos), basicamente nada mudou; nenhum deles foram responsabilizados; todos negaram, criaram álibis ou justificaram eufemicamente suas ações; e há relatos que os mesmos faziam chacota dos umbandistas e do falho sistema judiciário.

Não houvera quaisquer tipo buscas ou negociações de ressarcimentos aos prejuízos (embora fosse o desejo inicial), e o processo acabara por ser arquivado em quase 8 anos de duração. (PROCESSO nº 37/67, 03 de Abril de 1968, p117)

¹⁰ ACERVO: CALÍRIO, Edson Paulo; autoria desconhecida. Fornecida a David Ariocho, 2013

Conceito de Representação por Chartier



Manchete do jornal “Diário do Noroeste do Paraná” do dia 03 de Novembro de 1960, um dia após o conflito, anexa ao inquérito criminal. Apesar da má preservação, é possível ler no título “Desagradáveis Acontecimentos em Terra Rica”¹¹

Utilizaremos o conceito de Representação, formulado por Roger Chartier^{12 13} para compreender o intuito dos discursos sobre o confronto. Para o autor, a representação seria uma ferramenta pela qual um indivíduo (ou grupo) denota uma determinada visão de algo (material ou idealizado) para o meio social a qual pertencem; como o autor destaca:

“Definido como uma “outra produção”, o consumo cultural, por exemplo, a leitura de um texto, pode assim escapar à passividade que tradicionalmente lhe é atribuída. Ler, olhar ou escutar são, de fato, atitudes intelectuais que, longe de submeter o consumidor à onipotência da mensagem ideológica e/ou estética que supostamente o modela, autorizam na verdade reapropriação, desvio, desconfiância ou resistência. (CHARTIER, 2002, p.53)

Nisto, a representação assume um caráter de interesses, correspondendo a uma delineada artimanha deste(s) indivíduo(s) de corroborar um discurso que lhes é interessante. Baseando-se nessa premissa, é nítido dentro do processo-criminal como os umbandistas e católicos assumem seus discursos para com o conflito;

¹¹ PROCESSO nº 37/67, anexado em 08 nov 1960, p.40.

¹² CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: entre incertezas e inquietudes*. Porto Alegre: 2002.

¹³ CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações*. Trad. de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difusão Editora, 1990.

nenhum de ambos deixam de medir esforços para defenderem seus posicionamentos.

O fator jurídico não deve ser desconsiderado, uma vez que as perdas materiais do terreiro e da casa da família Rodrigues corroboram para que o discurso seja acirrado, pedindo ao Estado que os responsáveis pelos atos sejam responsabilizados pelos crimes cometidos.

Para os católicos, podemos dizer que os alguns assumem quase uma 'mea' culpa. O relato do Padre Vicente, por exemplo, intencionava que, caso os umbandistas não fizessem, não tivessem feito a procissão, nenhuma confusão teria acontecido. Para Carlito, isso seria por conta do sucesso que o terreiro estava tendo na cidade, como consta na introdução.

A representação não permeia apenas ao discurso por si mesmo, mas também aos termos utilizados. Padre Vicente, por exemplo, utiliza-se de termos como "malfeitores", "macumbeiros", "pessoas sem consciência, sem patriotismo e sem temor a Deus" para referir negativamente os umbandistas, demonstrando a intencionalidade de demonizá-los.

Voltando aos aspectos jurídicos, os termos utilizados no meio processual também carregam determinadas cargas de representações. Por exemplo, ao referir-se ao terreiro de Umbanda Pai Thomaz Mineiro como "Tenda Espírita" ou "Centro Espírita".

Devemos também destacar que para Chartier (1990), as representações que os sujeitos dispõem obedecem a uma base intelectual, o que resulta na produção de sentidos que cada um. Ou seja, uma relação entre o conhecimento que o sujeito adquiriu e a sua vivência; experiências pessoais, profissionais, sociais, etc.

As Esferas Públicas e Privadas para a Igreja Católica e para as Religiões Afro-Brasileiras

Devemos destacar também o papel que as religiões afro-brasileiras têm dentro e fora de seus terreiros. Para isso utilizaremos dos pensamentos de Beatriz Góis Dantas¹⁴ – que trata sobre as organizações de terreiros de Candomblé e suas várias nações – e de Paula Montero¹⁵, que trata das esferas públicas e privadas dentro do contexto religioso.

¹⁴ DANTAS, Beatriz Góis. **Vovô Nagô e papai Branco: usos e abusos da África no Brasil**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas; 1982

¹⁵ MONTERO, Paula. **Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil**, Novos Estudos, p. 50.

Montero (2006) destaca que, mesmo após a separação da Igreja e do Estado no Brasil (em 1891)¹⁶, ela não perdeu sua legitimidade por completo; criando formas de se propagar seu poder mesmo com esses “entrepastos”, como a autora denota:

“Embora tenha perdido legitimidade para organizar o mundo público, a Igreja Católica foi uma importante matriz no processo de constituição da esfera pública no Brasil. Ela não deixa de ser Igreja depois da República: ainda hoje é legitimada como responsável pelos ritos civis socialmente válidos. Assim, embora a oposição entre crença e superstição não possa servir de fundamento para o controle das práticas rituais não-católicas, a distinção entre sacramento e rito ainda é reconhecida como perfeitamente legítima. Na medida em que estão na base da formação de nossa esfera pública, alguns códigos católicos ainda são percebidos como aqueles aceitáveis para expressar ou demandar algo no espaço público. Ainda reverberam em nossa idéia de bem comum associações entre religião e verdade, de um lado, e entre feitiçaria e falsidade, de outro.” (p.64).

A esfera pública ainda é normalmente interpelada pelos valores sociais e morais da Igreja Católica; o que explicaria um dos motivos do conflito dos umbandistas e católicos em Terra Rica; pois além da suposta ameaça ao Padre Vicente, ainda corrobora a questão da “heresia” de um espaço público; além das acusações criminais aos umbandistas de serem charlatões e feiticeiros.

Muitas vezes essa forma de legitimação faz com que os praticantes de religiões afro-brasileiras a restringirem seu espaço de culto dentro do terreiro; uma forma de resistência que se propaga em âmbitos mais privativos. Muitos se apresentam publicamente como católicos, embora possam praticar uma crença de origem africana.

Corroborando os pensamentos de Montero (2006), Beatriz Dantas (1982) destaca que um terreiro que possua força¹⁷ transmite isso não apenas nas atividades internas, mas também externas. Em outras palavras, exercer essa força em ambientações públicas é uma forma de “esbanjar” uma forma de capital econômico e simbólico dentro do âmbito religioso¹⁸, como a autora destaca:

¹⁶ BRASIL. *Fac-simile da Constituição dos Estados Unidos do Brasil — promulgada em 24 de fevereiro de 1891 pelo Congresso Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional: 1891.

¹⁷ A autora define o conceito de “Força” como um poder místico e simbólico ao mesmo tempo. Os nagôs da Bahia a chamam de axé, transmissíveis pelo material simbólico. Assim como qualquer forma poder, segundo Dantas (1982), a força está atrelada intimamente aos tipos de rituais feitos, podendo aumentar ou diminuir. Dentro do terreiro, o Pai de Santo (ou o chefe) é portador-mor de força (ou axé); sendo responsabilidade deste preservar e zelar seu desenvolvimento conforme novos membros são iniciados pelos ritos de passagem.

¹⁸ Nem sempre ambos estão necessariamente correlacionados, como a própria autora denota (p. 34)

“Se um pai de santo ostenta sinais externos de sucesso (muitos filhos de santo, clientela, riqueza, brilho nos rituais públicos, etc.) deve ser um pai de santo a quem se atribui muita força. (...) Assim, os sinais externos do sucesso do chefe do terreiro reforçam o carisma que lhe é atribuído e este por sua vez redundando na ampliação do círculo de influência do terreiro não só entre as camadas mais baixas mas nas camadas médias e altas da sociedade, de onde advém o dinheiro para manter o brilho e circularmente aumentar o status e a qualidade de um pai de santo com muita força” (DANTAS, 1982, p.34).

É nítido que o terreiro Pai Thomaz Mineiro contava com um grande sucesso – como já foi denotado por vários relatos – e Carlos (como já foi mostrado nos autos criminais) fora interpelado a não fazer a romaria no dia de finados pelos católicos, mas o fez; pois isso demonstraria fraqueza, o que poderia lhe render descrédito entre os próprios umbandistas.

A demonstração de força simbólica não é apenas em relação a “transgressão” de um pedido do Padre, mas também pelo próprio rito da romaria em direção ao cemitério. A sacralidade que o Dia de Finados tem para os católicos também existe para a Umbanda como forma de rito; essa dicotomia semântica apresentada por Dantas (1982) infere um caráter de aceitação para uma e injuriado para outra, respectivamente.

Deixando de lado as comparações e focando na crença umbandista, estes consideram o dia de finados como uma data de celebração ao Orixá Omulu¹⁹, que lida com as transições do universo²⁰, como da vida para a morte; como denota o Pai de Santo umbandista João Galerani:

“No dia de finados, é fundamental que o umbandista, ao realizar o culto ao Divino Orixá Pai Omulu, vibre seus pensamentos nos antepassados, seus parentes desencarnados, solicitando ao Pai Omulu que ilumine a todos, pois se algum antepassado estiver precisando de ajuda por estar perdido nas suas questões emocionais e ainda não ter alcançado a luz, pode ser oportuno de acontecer este resgate, e, aquele que já esteja em situações privilegiadas, então se sentirá gratificado pelas vibrações, além de ser o momento de demonstrar gratidão aos antepassados que promoveram a sua passagem presente.” (GALERANI, 2012)

No mesmo texto, o Pai de Santo dá detalhes de como deve ser feita as cerimônias, que batem com as descrições presentes nos autos criminais do conflito e no relato de Carlito (2017), como as cores das velas e das roupas utilizadas pelos

¹⁹ Omulu muitas vezes é retratado como um Orixá “dualizado” a Obaluaê ou mesmo então ambos como uma só entidade. Depende muito de cada terreiro e de suas práticas. Para mais detalhes, ver: **Diferenças entre Omulu e Obaluayê**. Disponível em: <http://umbandaeucurto.com/materias/textos/diferencas-entre-omulu-e-obaluaye/>. Acesso em 30 out. 2018

²⁰ Omulu é para muitas denominações do Candomblé (e nos próprios cultos africanos) considerado uma divindade da terra e das doenças contagiosas como a varíola, por exemplo. (VERGER, 1981)

umbandistas em romaria para o cemitério municipal, como apresentada na introdução.²¹

Ao utilizar tais vestimentas e acessórios religiosos – em um dia de feriado, em espaços públicos de grande importância aos católicos como a Igreja e o cemitério – é perceptível que os umbandistas queriam demonstrar a força de sua crença. O que os católicos consideram uma heresia vai além: são disputas de poder (de atuação), de pessoas (fiéis), recursos (financeiros ou simbólicos), etc.

Renato Ortiz²² também corrobora uma análise parecia; argumentando que a aparência “purificada” dos Umbandistas pelas suas roupas demonstraria uma riqueza simbólica no meio em que vivem, usando o termo “asepsia” – isto é, limpeza, seja física, moral e espiritual – para designar a impressão que recebiam perante a sociedade.

Intercalando ambas as autoras, podemos argumentar que para legitimar socialmente uma crença, não se deve restringir apenas ao âmbito privado; é necessário demonstrá-la, fazê-la presente; isto é, trazer ao público. Quando isso acontece, é quase impossível não haver competições por esse espaço, pois é a partindo deste, onde se legitima simbolicamente um poder religioso. As disputas (mesmo quando não chegam a vias de fato) quase sempre tendem a acontecer.

Ao relegar uma crença apenas ao âmbito privado, ela deixaria de ter respaldo no sentido de conferir uma unidade coletiva, já que o(s) praticante(s) as resguardavam apenas para familiares ou pessoas mais próximas; embora a Umbanda, Candomblé e outras religiões de matrizes africanas não possuíssem o caráter messiânico, do contrário as igrejas dum modo geral. (ORTIZ, 1999)

CONCLUSÕES

Nossa principal preocupação foi em trazer à tona que muitas vezes outras religiões além do catolicismo podem – mesmo que num curto período de tempo – assumir um caráter de protagonismo dentro do seio religioso e estratificado do catolicismo. A Tenta Pai Thomaz Mineiro, em Terra Rica, durou menos de um ano, mas que foi capaz de abalar a hegemonia também dos aspectos sociais, políticos e culturais da cidade. (CHARTIER, 2002)

²¹ Os umbandistas não foram explícitos sobre suas práticas dentro do terreiro; não há como saber se isso foi por decisão própria. As cartas escritas pelo pai de santo Carlos são as únicas referências diretas aos ritos e demais simbologias da Umbanda, talvez para demandar sua autoridade religiosa como Pai de Santo.

²² ORTIZ, Renato. **A morte branca do feiticeiro negro - Umbanda e sociedade brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

Como se sabe, as religiões de matrizes africanas são perseguidas no Brasil há mais de um século²³, por diferentes vias. Trabalhar com o conceito de micro-história²⁴ e o método indiciário²⁵ neste aspecto foi deveras interessante.

Muitas pessoas ainda se espantam em saber que há quase 60 anos a Umbanda estava presente nas regiões do noroeste do Paraná; algo natural, uma vez que a memória propagada pelos ditos “pioneiros” sempre dão destaque a presença da Igreja Católica, pois pela presença desta que se legitima a criação de um povoado ou cidade pela lógica da colonização.

Não estamos aqui com o intuito de fazer o papel jurídico de reabrir o processo-criminal e dar fim a um caso não-solucionado, e sim compreender como foi construída e interpretada a memória sobre o embate; mas também, ao mesmo tempo em que chamamos a atenção para evitar cair na armadilha da neutralidade e de nosso papel envolto ao próprio sentido em que damos a nossa pesquisa, como aponta o historiador Eric Hobsbawm²⁶:

A história não corresponde exatamente ao que foi realmente conservado na memória popular, mas àquilo que foi selecionado, escrito, descrito, popularizado e institucionalizado por quem estava encarregado de fazê-lo. Os historiadores, sejam quais forem seus objetivos, estão envolvidos nesse processo, uma vez que eles contribuem, conscientemente ou não, para a criação, demolição e reestruturação de imagens do passado que pertencem não só ao mundo da investigação especializada, mas também à esfera pública na qual o homem atua como ser político. (HOBBSAWM, 1984, p.21)

Embora não existam imparcialidades, aproveitamos para exercer uma autocrítica para com a primeira pesquisa realizada; uma vez que em alguns momentos nos deixamos levar pela “romantização” do conflito pelos relatos, sem os problematizar de maneira eficaz. Desta vez procuramos sermos mais prudentes e evitar esse tipo de visão, que pode cegar o historiador e trazer conclusões precipitadas.

A grande variedade de fontes utilizadas, com todas suas contradições; seja pelas suas produções ou pelas diferenças das narrativas, não “limitam” a análise histórica; pelo contrário, apenas ajuda a enriquecer as discussões apresentadas.

²³ A Constituição de 1891 previa liberdade religiosa para quaisquer credos, além da já citada separação entre Igreja e Estado. Porém, a prática de “espiritismo” e outras denominações que fogem a hegemonia cristã são criminalizadas no Código Penal de 1890 (SANTOS, 2013). As contradições na lei sempre foram agravantes para que casos de intolerância religiosa pudessem passar despercebidos e, caso cabíveis de processos criminais fossem arquivados; não muito diferente desta pesquisa mesmo com constituições mais “atualizadas” na época, ainda que contamos com o mesmo Código Penal utilizado no momento.

²⁴ GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁵ GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História**. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

²⁶ HOBBSAWM, E.; RANGER, T. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

Ainda temos muita violência e intolerância de origem religiosa, e trabalhar academicamente específicos ajudam a mapear a situação que envolve esse tipo de ato, principalmente numa região onde a presença das religiões afro-brasileiras é ignorada ou estigmatizada, como a do sudeste e sul do Brasil. (ORTIZ, 1999), (DANTAS, 1982).

Como já apontado antes, ainda há muito mais “pontas soltas” do que “amarradas” para serem pesquisadas; mas, ainda assim, esperamos ter contribuído (pelo menos um pouco) para com as reflexões da presença, o diálogo e respeito das religiões de matrizes africanas dentro da História Regional do noroeste do Paraná.

REFERÊNCIAS

Bibliografia

- CHARTIER, Roger. **À beira da falésia: entre incertezas e inquietudes**. Porto Alegre: 2002.
- CHARTIER, Roger. **A história cultural entre práticas e representações**. Trad. Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difusão Editora, 1990.
- GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História**. 1ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os Vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- HOBSBAWM, E.; RANGER, T. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- MONTERO, Paula. **Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil**. Novos estud. - CEBRAP., n.74, pp.47-65. ISSN 0101-3300. mar. 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002006000100004>. Acesso: 30 out. 2018
- ORTIZ, Renato. **A morte branca do feiticeiro negro - Umbanda e sociedade brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- PRANDI, Reginaldo. O Brasil com axé: candomblé e umbanda no mercado religioso. In: **Estudos Avançados** (18) 52, 2004.
- SANTOS, Thiago Lima dos. Leis e Religiões: as ações do Estado sobre as religiões no Brasil do século XIX. In: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá: Jan. 2013.
- VERGER, Pierre Fatumbi. **Orixás: Deuses iorubás na África e no Novo Mundo**. Tradução de Maria Aparecida da Nóbrega. São Paulo: Corrupio, 1981.

Fontes

(Autor Desconhecido). **Desagradáveis Acontecimentos em Terra Rica**. Diário do Noroeste. Paranavaí: 03 nov. 1960.

ARIOCH, David. **Um dia de Guerra Civil em Terra Rica**. Diário do Noroeste. Paranavaí: 06 abr. 2014. Disponível em: <https://www.diariodonoroeste.com.br/noticia/regional/56904-um-dia-de-guerra-civil-em-terra-rica> Acesso: 30 out. 2018

BRASIL. Decreto 847, de 11 de outubro de 1890. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso: 30 out. 2018.

CALÍRIO, E. P. Entrevista concedida a Victor Santelli Botter. 05-15 ago. 2017
CALÍRIO, E. P. **Vale do Paranapanema – Sonhos de uma Terra Rica**. Paranavaí: Editora Gráfica Paranavaí Ltda, 2005

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei 2.848 de 07 dez. 1940 Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL, **Código de Processo Penal**, Decreto Lei 3.689 de 3 out. 1941.

BRASIL. **Fac-simile da Constituição dos Estados Unidos do Brasil – promulgada em 24 fev. 1891 p/ Congresso Constituinte**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

DÁRIO, Adriano. **A História de Nossa Igreja Nossa Senhora de Fátima de Marialva**. Blog do Adriano, 21 out. 2011. Disponível em: <http://blogadrianodario.blogspot.com/2011/10/historia-de-nossa-igreja-nossa-senhora.html>. Acesso: 30 out. 2018.

FILHO, C. R. de Lima. Entrevista concedida a Victor Santelli Botter. 28-30 de set. 2017.

GALERANI, João. **O Dia de Finados na Umbanda**. 31 out. 2012. Disponível em: <http://www.terreirodavobenedita.com/2012/10/o-dia-de-finados-na-umbanda.html>. Acesso: 30 out. 2018.

GIMENES, Rui. Entrevista concedida a Victor Santelli Botter. 16 jul. 2018

MARTINS, Mauro. **Minha Vida... Minha Terra... Minha Gente**. Paranavaí: Gráfica Gravil, mai. 2017.

PARANÁ (BRASIL). Comarca de Terra Rica. **Processo nº 37/67**. Paranavaí: 07 nov. 1960.

UMBANDA EU CURTO. **Diferenças entre Omulu e Obaluayê**. 16 de ago. 2017. Disponível em: <http://www.umbandaeucurto.com/materias/textos/diferencas-entre-omulu-e-obaluaye>. Acesso: 30 out. 2018.